



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 036/2025-PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0904001/2025/CGLC/ATM

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025-PMA

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021

ADJUDICADO: ASSOCIACAO INDIGENA KORINA JURUNA DA ALDEIA PAKISSAMBA CNPJ:21.878.743/0001-39.

OBJETO: Aquisição de pescado da espécie Tambaqui (*Colossoma macropomum*), destinado ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Altamira, no âmbito da ação social promovida pela Prefeitura durante o período da Semana Santa.

VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).

O (a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio do **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA**, por ordem do Sr. LOREDAN DE ANDRADE MELLO, Prefeito Municipal de Altamira, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **Aquisição de pescado da espécie Tambaqui (*Colossoma macropomum*), destinado ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Altamira, no âmbito da ação social promovida pela Prefeitura durante o período da Semana Santa.**

.DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

No nosso objeto em questão, observada a estimativa de preço, verifica-se a possibilidade da utilização da dispensa de licitação com base jurídica no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890).

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O processo de aquisição, demanda da necessidade em que a Semana Santa é um período de profunda importância espiritual e cultural para grande parte da população brasileira,



especialmente para as famílias cristãs, que seguem tradições como a abstinência de carne vermelha na Sexta-Feira Santa e o consumo de peixe como forma de respeito e reflexão. Neste contexto, é fundamental garantir que as famílias em situação de vulnerabilidade social também tenham a oportunidade de vivenciar esse momento com dignidade. Muitas dessas famílias, por enfrentarem dificuldades financeiras, não têm condições de adquirir o peixe necessário para manter essa tradição, o que pode agravar ainda mais o sentimento de exclusão social.

2. RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa **ASSOCIACAO INDIGENA KORINA JURUNA DA ALDEIA PAKISSAMBA CNPJ: 21.878.743/0001-39**, foi selecionada por oferecer a melhor proposta, com o menor preço por item, além de atender plenamente aos critérios de habilitação e qualificação exigidos.

Após a análise dos autos, verificou-se que os valores apresentados pela empresa estão alinhados com os praticados no mercado e em conformidade com o Termo de Referência.

Além disso, os serviços fornecidos pela referida empresa são compatíveis com as necessidades do contrato, sem diferenças que possam impactar a decisão.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021. A fim de estabelecer uma estimativa de preço médio, para tal aquisição, foi realizada pesquisa de preços com objetivo de atender às exigências da Instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 65, de 07 de julho de 2021, art. 23 §1º, IV, da Lei 14.133/2024.

No caso em questão verificamos, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual foi composto por três propostas válidas, sendo:

ASSOCIACAO INDIGENA KORINA JURUNA DA ALDEIA PAKISSAMBA CNPJ:
21.878.743/0001-39 Endereço: Aldeia Pakissamba Telefone: (93) 99166-9576 E-mail:
projetos.aikojupa@gmail.com / cleysonalice@gmail.com.

VALOR UNITÁRIO R\$ 11,00 Reais

ALDEICE MOURA JURUNA, CPF: 501228572240, ALDEIA PUPEKURI, FONE: 61
981427917.

VALOR UNITÁRIO R\$ 17,00 Reais



SEBASTIANA OLIVEIRA SANTOS CPF0142289781, ALDEIA MIRATU, FONE 93 99156-0000.

VALOR UNITÁRIO R\$ 13,00 Reais

Em relação ao preço da empresa escolhida, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, priorizado ainda o princípio da economicidade, além de se tratar de serviço compatível com o solicitado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de licitações.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

PROJETO ATIVIDADE: 17 609 0066 2.140 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita

FONTE DE RECURSO: 15000000 Recursos não vinculados de impostos

Altamira-PA, 11 de abril de 2025.

MATHEUS ROGER LOBATO DA COSTA
Agente de Contratação
Coordenadoria de Licitações e Contratos

JANE DEYBE S.V.REGES
Equipe de apoio
Coordenadoria de Licitações e Contratos

LOREDAN DE ANDRADE MELLO
Prefeito Municipal de Altamira-PA